



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.303
De 22 de dezembro de 1 993

Projeto de Lei nº 222/93
 Autor: Vereador Gildo Merlos

Revoga as Leis nºs 3.289/86,
 3.299/86 e revigora a Lei
 nº 3.034/84, que dizem respeito
 a concessão de passe livre
 nos ônibus de transporte coletivo
 urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
 Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
 legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
 sessão extraordinária de 08 de dezembro de 1993, promulga a
 seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis
 números 3.289, de 10 de abril de 1986 e 3.299, de 04 de
 junho de 1986, que dispõem sobre a concessão de passe livre
 nos ônibus de transporte coletivo urbano às pessoas com mais
 de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Artigo 2º - Fica revigorada a Lei número
 3.034, de 19 de março de 1984, que trata do mesmo assunto
 referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor 60
 (sessenta) dias após sua promulgação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois)
 de dezembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").